



AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC007203A/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de produtora para produção de 4 (quatro) “webséries” (com quatro episódios cada, totalizando 16 vídeos, de até cinco minutos cada vídeo), e imagens fotográficas.
- 1.2. A empresa deverá disponibilizar o material bruto captado ao Instituto Mamirauá.

2. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

- 2.1. Conforme edital.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO E DATA PREVISTA PARA A CAPTAÇÃO DE IMÁGENS:

- 3.1. Reservas de desenvolvimento sustentável Mamirauá e Amanã, no médio Solimões, Estado do Amazonas.
- 3.2. Todas as despesas de locomoção, estadia e alimentação da equipe de captação de imagens, a partir da base operacional da produtora serão pagas pela **CONTRATANTE** até seu retorno.
- 3.3. O período para captação de imagens está previsto para ocorrer entre 8 de janeiro de 7 de fevereiro de 2018.
- 3.4. Os locais de gravação não possuem acesso à internet ou rede de telefonia.

4. APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

- 4.1. Os profissionais designados pela Contratada para a execução dos serviços deverão apresentar-se no local da sede do Instituto Mamirauá na cidade de Tefé/Amazonas na data acordada para subsequente embarque na expedição.

5. EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA:

- 5.1. A Contratada deverá fornecer aos empregados todos os equipamentos e materiais concernentes ao objeto do contrato, necessários à plena execução dos serviços, tais como: câmeras fotográficas, filmadoras, etc., o Instituto Mamirauá fornecerá os itens de EPI para a referida expedição (Coletes salvavidas, cinto de segurança, capa de chuva, botas de segurança, lanternas e demais EPI's, conforme necessidade e legislação vigente e regras da CIPA do IDSM.

5.2. Configuração e Descrição:

Deverá o proponente informar na proposta comercial os equipamentos que serão utilizados para a captação das imagens, bem como apresentar portfólio da equipe responsável pela captação e edição das imagens.



6. QUANTITATIVO DE COLABORADORES PARA O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMÁGENS:

Item	Descrição do objeto	Qtd.
6.1	Fotografo	1
6.2	Cinegrafista	1

Os quantitativos supracitados são mera expectativa, devendo o proponente indicar sua equipe conforme a necessidade.

7. DESCRIÇÃO DAS SERVIÇOS (ATIVIDADES BÁSICAS):

- 7.1. Captar as imagens cujo alvo será indicado pela **CONTRATANTE**
- 7.2. Editar e produzir os vídeos.
- 7.3. Aplicar, nas atividades diárias, os princípios das boas relações humanas, tratando com civilidade, respeito a todos os demais membros da expedição.
- 7.4. Seguros e encargos devem estar incluídos na proposta comercial.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Todo o material consumível e equipamentos para a captação das imagens ficam por conta do prestador contratado. Entende-se por consumível todo e qualquer material de limpeza e conservação bem como peças de reposição de equipamentos de propriedade do prestador a exemplo de baterias;

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- 9.2. Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 9.3. Permitir acesso aos empregados da Contratada em suas dependências para a prestação dos serviços objeto desta contratação;
- 9.4. As atividades, desde a captação das imagens até a entrega final dos produtos serão acompanhadas pela Assessoria de Comunicação;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Após a assinatura do contrato, sob demanda do **CONTRATANTE**.



11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência pelo tempo necessário até conclusão do seu objetivo.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo de Referência deverá ser fiscalizada pelo representante da Assessoria de Comunicação do IDSM, com autonomia para exercer toda **e qualquer** ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

12.2. A equipe técnica avaliará sempre que necessário se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.

12.3. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Tefé – AM, 13 de novembro de 2017.

Franciete dos Santos Lima
Comissão de Seleção de Fornecedores
Setor de Aquisições e Contratos – IDSM/OS MCTI